



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 181 - Cep. 87.545-000

Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024

Divisão de Compras e Bens Patrimoniais

e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 52/2019

Homologa julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório nº. 12/2019, modalidade Tomada de Preços - nº. 01/2019 e dá outras providências.

de suas atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 01/2019 do Município de Esperança Nova, referente ao convênio 1041253-07/2017-CAIXA/GIGO/MR, que se trata da Execução de 2.903,54 M2 de Pavimentação asfáltica em vias urbanas deste Município, com serviços de terraplanagem, base de solo cimento 4%, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio-fio de concreto com sarjeta, urbanismo e sinalização viária, em dois trechos da Rua Leovaldo Bento de Amorim, favor da empresa:

VENCEDOR	VALOR R\$
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.826.387/0001-53	R\$ 292.111,89 (Duzentos e noventa e dois mil e cento e onze reais e oitenta e nove centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

